



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020



Série

Número 31

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

#### **Despacho n.º 64/2020**

Determina a constituição de um fundo permanente, no Gabinete da Vice-Presidência e dos Assuntos Parlamentares, na importância de € 600,00.

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Despacho n.º 65/2020**

Designa para o exercício de funções de secretariado de apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IPRAM, abreviadamente designado, IASAÚDE, IPRAM, a trabalhadora Sónia Maria Reynolds Maio Santos Nunes, com a categoria de Assistente Técnica do mapa de pessoal do IASAÚDE, IPRAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Despacho n.º 64/2020**

Considerando que, no Gabinete da Vice-Presidência no Porto Santo, verifica-se a necessidade proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que, pela sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos.

Assim, nos termos do art.º 32.º, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com o artigo 14.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019, de 13 de março, determino o seguinte:

- 1.º - É constituído no Gabinete da Vice-Presidência e dos Assuntos Parlamentares, um fundo permanente na importância de € 600,00 (seiscentos euros) com as seguintes classificações:

Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.01.06.00.00.....	€ 100,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.01.08.C0.00.....	€ 50,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.01.12.00.00.....	€ 100,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.01.21.00.00.....	€ 150,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.02.03.00.00.....	€ 100,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.02.10.Z0.00.....	€ 40,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.02.25.00.00.....	€ 60,00

- 2.º - O fundo permanente ora criado ficará sob a responsabilidade do Coordenador Técnico, de nome Miguel Ângelo Soares Martins Bastos.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 12 de fevereiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IPRAM

**Despacho n.º 65/2020**

Despacho n.º 3/2020

Considerando que por intermédio do Despacho Conjunto n.º 160/2019, de 26 de novembro, de Suas Excelências o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 201, em 26 de novembro de 2019, procedeu-se à nomeação do ora signatário, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante indicado por IASAÚDE, IP-RAM.

Mais considerando a necessidade de formalizar e assegurar o exercício das funções de secretariado de apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, nos termos do disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe imprimiu a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1. Designar para o exercício de funções de secretariado de apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, a trabalhadora Sónia Maria Reynolds Maio Santos Nunes, com a categoria de Assistente Técnica do mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, e com o concernente direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
2. É revogado o Despacho n.º 49/2017, de 13 de janeiro, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 14, em 23 de janeiro de 2017.

O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação e retroage os seus efeitos a 30 de janeiro de 2020.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00 e Classificação Económica 01.01.10.00.00.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)